

UNICRED 

COBRANÇA BANCÁRIA

Layout de Impressão de Boleto

Unicred

COBRANÇA VIA SISTEMA PRÓPRIO:

Para os cedentes que possuem sistema próprio e emitem os títulos por esse sistema, neste caso a mudança será expressiva, tendo em vista a mudança na agência, conta e convênio (cobrança).


Recibo do Sacado:

- ✓ Campo de total responsabilidade do cedente, devendo o mesmo respeitar os padrões da FEBRABAN.

Descrição Ficha de Compensação:

- Parte superior esquerda: o nome do banco, podendo conter o seu logotipo e, à direita do nome do banco, número-código/DAC de compensação do banco destinatário, em negrito;
- Obs. O número/DAC do Itaú é 001-9 e deve ser impresso com caractere de 5 (cinco) mm e traços ou fios de 1,2 mm;
- Parte superior direita: deverá haver representação numérica do conteúdo do Código de Barras, conforme especificação adiante;
- Quadro de impressão: deverá apresentar grade/denominação dos campos conforme modelo constante do anexo 1 deste manual;
- O tamanho de cada campo (número de posições) poderá variar, desde que obedecidas à mesmas disposições do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos não utilizados poderão ficar sem indicação;
- Na parte inferior, abaixo dos dados do sacado: na extremidade direita deverá ser deixado espaço para autenticação mecânica; na extremidade esquerda, o campo é destinado à indicação obrigatória do código de barras, conforme mostra a imagem no tópico seguinte;
- Na parte inferior, do lado direito da identificação do campo “Autenticação Mecânica”, identificação da ficha (Ficha de Compensação), com dimensão máxima de 2 mm e traços com fios de 0.3mm.

ANEXO 1 - Modelo de Ficha de Compensação

		001-9		00199.25445	23106.143300	00447.062217	5	55330000000500
Local de Pagamento								Vencimento
3 PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO								30/11/2012 4
Cedente								Agência/Código Cedente
								4205-6 / 15662-0 6
Data Documento	Nr. do Documento	Espécie Documento		Aceite	Data do Processamento	Nosso Número		
30/10/2012 7	447062 8	DM 9		N 10	30/10/2012 11	31061433000447062 12		
Uso do Banco	Carteira	Espécie da Moeda	Quantidade	Valor	(-)Valor do Documento			
13	18 14	R\$ 15	16	5,00 17	5,00 17			
Instruções:								(-)Desconto/Abatimento
APÓS O VENCIMENTO COBRAR 0,2% DE JUROS MAIS MULTA DE 2% AO DIA. NÃO RECEBER APÓS 60 DIAS DO VENCIMENTO.								19
								(-)Outras Deduções
								20
								(+)Mora/Multa
								21
								(+)Outros Acréscimos
								22
								(-)Valor Cobrado
								23
Sacado						CNPJ/CPF		
NOME DO SACADO LOGRADOURO, 000 CIDADE UF						512.685.754-10 BAIRRO 11111-111		
Sacado / Avalista								



1. LOGO DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (Banco do Brasil), podendo conter também o logotipo do banco.

2. CÓDIGO DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser impresso na margem superior esquerda do BOLETO (001-9), à direita do nome do banco, com seu respectivo DV (Dígito Verificador)

3. LOCAL DE PAGAMENTO

Campo Campo de responsabilidade da Unicred/Cedente.

4. VENCIMENTO

Data de Vencimento do Título.

Deverá ser informado o vencimento com 10 dígitos. Respeitando o padrão a seguir :
-DD/MM/AAAA.

5. CEDENTE

Razão Social e ou nome fantasia da Empresa/Cooperado.

6. AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE

Os dados deverão ser preenchidos de forma a ser facilmente identificados, conforme layout do Banco, ou seja, "MG 3394-4 / 13330-2 * BC 4205-6 / 15662-0 * AMOC 3394-4 / 5544-1".

7. DATA DO DOCUMENTO

Data de geração do Título.

Deve ser indicada a data em que o documento foi gerado. Respeitando o padrão a seguir:
-DD/MM/AAAA.

8. NÚMERO DO DOCUMENTO

Número da Duplicata, Promissória, Nota Fiscal, Etc.

Campo deverá conter 10 posições. Sendo livre para o uso do cedente.

Obs. Este campo pode ser utilizado para amarrar o título a um documento fiscal.

9. ESPÉCIE DO DOCUMENTO

Para remessa, campo alfanumérico, preencher conforme nota abaixo:

- DM – Duplicata Mercantil,
- DS – Duplicata de Serviço,
- NP – Nota Promissória,
- Recibo – Recibo,
- Outros – Outros.

10. ACEITE

Identificação De Aceite Do Título

- ✓ Campo alfanumérico, preencher conforme descrição abaixo:
- A - Aceite
- N - Não Aceita.

11. DATA DO PROCESSAMENTO

Data de emissão ou processamento.

Deve ser indicada a data em que o documento foi emitido ou impresso.

Respeitando o padrão a seguir:

-DD/MM/AAAA.

12. NOSSO NÚMERO

Nosso número deve conter 17 posições, sendo que os oito (8) primeiros dígitos para a *identificação do Cedente* na Unicred; e os nove (9) restantes dígitos serão para a identificação do Título ou Sacado, de acordo com a necessidade do Cedente. (**Exemplo: os 8 primeiros – 31061433 e os 9 restantes – 000447062**). A obtenção do identificador do cedente deverá ser feita junto à unicred.

Montagem do campo “Identificador do Cedente”:

As duas (2) primeiras posições identifica a Unicred (no exemplo 31 = seria o código da singular) e as 6 posições restantes correspondem ao número da conta corrente do cooperado na unicred (a conta corrente do cedente 06143-3).

13. USO DO BANCO

Não utilizado pelo Banco.

14. CARTEIRA

Código da carteira.

- Campo Numérico. “Default = 18”

15. ESPÉCIE DA MOEDA

Código da Moeda do título.

- Campo Alfanumérico.

Padrão: R\$ = Real / US\$4 = Dollar / TRM5 = TR / IG51 = IGPM.

16. QUANTIDADE

Quantidade de serviços executados

- Campo numérico

“Não utilizado pelo Banco.”

17. VALOR /VALOR DO DOCUMENTO

Valor Nominal Do Título.

18. INSTRUÇÕES

Deverá ser usado exclusivamente para indicação das condições de recebimento do título na forma mais objetiva possível.

Deverá apresentar na frente da sua identificação a literal (“TODAS AS INFORMAÇÕES DESTES BOLETOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CEDENTE”).

Não utilizar instruções desnecessárias, em duplicidade, incompatíveis às demais ou que firam as normas de defesa do consumidor (entre elas o repasse da "Tarifa Bancária" que é negociada entre o Banco e o Cedente e não entre o Banco e o Sacado);

19. DESCONTO/ABATIMENTO

Valor do Desconto A Ser Concedido

- Campo numérico

Quando este campo for preenchido, não informar valor de desconto no registro Mensagem (Campo de instruções).

Desta forma evitaremos dúvidas no recebimento dos títulos junto ao Caixa.

20. OUTRAS DEDUÇÕES

Valor de Outros Recursos Coletados, informada pela Administradora do Consórcio.

- Campo numérico

Quando este campo for preenchido, não informar valor de desconto no registro Mensagem (Campo de instruções).

Desta forma evitaremos dúvidas no recebimento dos títulos junto ao Caixa.

21. MORA/MULTA

Multa/Juros de Mora dos Recursos Utilizados, informada pela Administradora do Convênio.

- Campo numérico

Quando este campo for preenchido, não informar valor de desconto no registro Mensagem (Campo de instruções).

Desta forma evitaremos dúvidas no recebimento dos títulos junto ao Caixa.

22. OUTROS ACRESCIMOS

Valor de Outros Recursos Coletados, informada pela Administradora do Convênio.

- Campo numérico

Quando este campo for preenchido, não informar valor de desconto no registro Mensagem (Campo de instruções).

Desta forma evitaremos dúvidas no recebimento dos títulos junto ao Caixa.

23. VALOR COBRADO

Valor pago pelo Sacado, o campo deve ficar em branco para utilização do caixa.

- Campo numérico

24. SACADO

✓ Nome Do Sacado

- Campo alfanumérico

Campo de responsabilidade do cedente.

O correto preenchimento dos dados do Sacado é fundamental para que o Correio realize a entrega do Título (quando solicitado)

✓ Endereço, Número e Bairro

- Campo alfanumérico

Campo de responsabilidade do cedente.

O correto preenchimento dos dados do Sacado é fundamental para que o Correio realize a entrega do Título (quando solicitado)

✓ CIDADE, UF e CEP

- Campo alfanumérico

Campo de responsabilidade do cedente.

O correto preenchimento dos dados do Sacado é fundamental para que o Correio realize a entrega do Título (quando solicitado)

ANEXO 2 – Cálculo do DAC do Código de Barras

Método (Módulo 11)

Por definição da FEBRABAN e do Banco Central do Brasil, na 5ª posição do Código de Barras, deve ser indicado obrigatoriamente o “dígito verificador” (DAC), calculado através do módulo 11, conforme demonstramos a seguir:

- a) Tomando-se os 43 algarismos que compõem o Código de Barras (sem considerar a 5ª posição), multiplique-os, iniciando-se da direita para a esquerda, pela seqüência numérica de 2 a 9 (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 2, 3, 4... e assim por diante);

Exemplo:

2	9	8	7	5	7	8	2	1	2	3
X 4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2
8	27	16	63	40	49	48	10	4	6	6

- b) Some o resultado de cada produto efetuado e determine o total (N);

$$8 + 27 + 16 + 63 + 40 + 49 + 48 + 10 + 4 + 6 + 6 = 277$$

- c) Multiplica-se a soma por 10:

$$277 \times 10 = 2770$$

- d) Divida o total (N) por 11 e determine o resto obtido da divisão como Mod 11(N);

$$2770/11 = 251, \text{ resto } 9$$

e) Para dígito de Agência/Nosso número e Código Cedente:

Obs.: Se o resto for igual a 10, considerar o DAC = 1, para os resultados menores que 10, considerar o valor como o DAC. Logo no exemplo acima o DAC = "9"

f) Para cálculo do dígito verificador (DAC) geral do código de barras, **Subtrair o resto da divisão por 11:**

$$11 - 9 = 2$$

Obs.: Se o resto da subtração for igual a 10 ou 11 DAC será "1", valores diferente destes, o DAC será o próprio dígito. Logo o dígito "2" será o DAC do código de barras

Exemplo:

Considerando o seguinte conteúdo do Código de Barras:

3419?166700000123451101234567880057123457000

onde:

341	=	Código do Banco	
9	=	Código da Moeda	
?	=	DAC do Código de Barras	
1667	=	Fator de Vencimento	(01/05/2002)
0000012345	=	Valor do Título	(123,45)
110123456788	=	Carteira / Nosso Número/DAC	(110/12345678-8)
0057123457	=	Agência / Conta Corrente/DAC	(0057/12345-7)
000	=	Posições Livres	(zeros)

Temos:

a) Multiplica-se a seqüência do código de barras pelo módulo 11:

3419166700000123451101234567880057123457000

X 4329876543298765432987654329876543298765432

b) Soma-se o resultado dos produtos obtidos no item "a" acima:

$$12 + 12 + 2 + 81 + 8 + 42 + 36 + 35 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 2 + 9 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 12 + 63 + 64 + 56 + 0 + 0 + 20 + 21 + 2 + 18 + 24 + 28 + 30 + 35 + 0 + 0 + 0 = 742$$

c) Determina-se o resto da Divisão:

$$742 \div 11 = 67, \text{ resto } 5$$

d) Calcula-se o DAC:

$$\text{DAC} = 11 - 5 = 6$$

Portanto, a seqüência correta do código de barras será:

34196166700000123451101234567880057123457000

↑
(DAC)

ANEXO 3 – Cálculo do DAC da Representação Numérica

Método (Módulo 10)

A representação numérica do código de barras é composta, por cinco campos: 1, 2, 3 4 e 5, sendo os três primeiros amarrados por DAC's, calculados pelo módulo 10, conforme mostramos abaixo:

- Multiplica-se cada algarismo do campo pela seqüência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, 2, 1..., posicionados da direita para a esquerda;
- Some individualmente, os algarismos dos resultados dos produtos, obtendo-se o total (N);
- Divida o total encontrado (N) por 10, e determine o resto da divisão como MOD 10 (N);
- Encontre o DAC através da seguinte expressão:

$$\text{DAC} = 10 - \text{Mod } 10 (N)$$

OBS.: Se o resultado da etapa d for 10, considere o DAC = 0.

Exemplo:

Considerando-se a seguinte representação numérica do código de barras:

34191.10	34567.88005?	71234.57000?	6	16670000012345
12? ↑	↑	↑	↑	↑
Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5

Temos:

- Multiplicando a seqüência dos campos pelo módulo 10:

Campo 1	341911012	Campo 2	3456788005	Campo 3	7123457000
	X 212121212		X 1212121212		X 1212121212

Observação: Os campos 4 e 5 não tem DAC
- Some, individualmente, os algarismos dos resultados dos produtos:
 Campo 1 → 6 + 4 + 2 + 9 + 2 + 1 + 0 + 1 + 4 = 29
 Campo 2 → 3 + 8 + 5 + 1 + 2 + 7 + 1 + 6 + 8 + 0 + 0 + 1 + 0 = 42
 Campo 3 → 7 + 2 + 2 + 6 + 4 + 1 + 0 + 7 + 0 + 0 + 0 = 29
- Divida o total encontrado por 10, a fim de determinar o resto da divisão:
 Campo 1 → 29 / 10 = 2, resto 9
 Campo 2 → 42 / 10 = 4, resto 2
 Campo 3 → 29 / 10 = 2, resto 9
- Calculando o DAC:
 Campo 1 → DAC = 10 - 9 → DAC = 1
 Campo 2 → DAC = 10 - 2 → DAC = 8
 Campo 3 → DAC = 10 - 9 → DAC = 1

Portanto, a seqüência correta da linha digitável será:

34191.1012↑ **34567.88005**↑ **71234.57000**↑ 6 16670000012345

ANEXO 4 – CÓDIGO DE BARRAS E REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA

O Código de Barras utilizado é do tipo I-25 - "2 de 5" intercalado;

- ✓ "2 de 5" intercalado significa que 5 (cinco) barras definem 01(um) caracter, sendo que duas delas são barras largas;
- ✓ Intercalado significa que os espaços entre as barras também tem significado, de maneira análoga às barras;
- ✓ Deve ser observada a distancia de 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do Código de Barras;
- ✓ Comprimento total igual a 103 (cento e três) mm e altura total igual a 13 (treze) mm;
- ✓ Deixar espaço livre (zona de silêncio) de 5mm entre a margem esquerda do papel até o início do Código de Barras;

O código de barras é composto por dois campos: campo obrigatório e campo livre:

- I. O conteúdo do campo obrigatório é determinado pelo Banco Central do Brasil e comum a todos os bancos.
- II. O conteúdo do "Campo Livre" é específico para o Banco do Brasil.

1 - Código de Barras

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = "001"
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DAC do Código de Barras (Anexo 2)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo 5)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 25	06	9(6)	Convênio de Cobrança (MG = 252537 / RJ = 459616 / AM = 457662 / BC = 925442)
26 a 42	17	9(17)	Nosso Número (Anexo 1 – Item 12)
43 a 44	02	9(2)	Tipo de serviço = "21"

Picture (9 = NUMÉRICO / V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA)

Representação Visual Código de Barras

123 . 4 . 5 . 6789 . 0123456789 . 012345 . 67890123456789012 . 34

----- . ----- . ----- . ----- . ----- .
 B .M . D . F T
 A .O . V . A I
 N . E . . T . VALOR . DO . 17 POSICOES . P
 C .D . . O O
 O .A . . R
 CEDENTE .

.....
 001 . 9 . . 1000 . 0003542068 . 020863 . 47139120100002678 . 21

2 - Representação Numérica (Linha Digitável)

Campo 1 (BBBMC.CCCCX):

BBB =	Código do Banco na Câmara de Compensação "001"
M =	Código da moeda "9" (*)
C =	5 primeiras posições dos Convênios (252537 / 459616 / 457662 / 925442)
X =	DAC que amarra o campo 1 (Anexo 3)

Campo 2 (CNNNN.NNNNNY)

C =	O sexto e último dígito do campo convênio
NNNNNNNNN =	Os 9 primeiros números do campo Nosso Número. (*)
Y =	DAC que amarra o campo 2 (Anexo 3)

Campo 3 (NNNNN.NNNSZ)

NNNNNNNNN =	8 últimos dígitos do campo Nosso Número. (*)
SS =	Tipo de Serviço = 21
Z =	DAC que amarra o campo 3 (Anexo 3)

(*) Anexo 1, Item 12.

Campo 4 (K)

4 =	DAC do Código de Barras (Anexo 2)
-----	--

Campo 5 (FFFFVVVVVVVVV)

FFFF =	Fator de Vencimento
VVVVVVVVVV =	Valor do Título (*)

(*) Sem edição (sem ponto e vírgula), com tamanho fixo (10). Em casos de cobrança com valor em aberto (o valor a ser pago é preenchido pelo próprio sacado) ou cobrança em moeda variável, deve ser preenchido com zeros.

Representação Visual Código de Barras

99997.77213 // 30530.150082 // 18975.000003 // 3 // 10010000035000

1º campo // 2º campo // 3º campo // dv // Fator venc/valor
00190.20865 // 34713.912015 // 00002.678219 // 5 // 67890123456789

ANEXO 5 – Cálculo do Fator de Vencimento

Para garantir maior eficiência no processo de recebimento, reduzir os riscos de utilização indevida dos sistemas de autoatendimento e falhas humanas, **conforme Carta-circular 002926 do Banco Central do Brasil, de 24/07/2000**, recomenda-se a indicação do Fator de Vencimento no Código de Barras. A partir de 02/04/2001, **o Banco acolhedor/recebedor não será mais responsável por eventuais diferenças de recebimento de BOLETOS fora do prazo, ou sem a indicação do fator de vencimento.**

Formas para obtenção do Fator de Vencimento:

Forma 1 Calcula-se o número de dias corridos entre a data base (“Fixada” em 07.10.1997) e a do vencimento desejado:

VENCIMENTO	04/07/2000
DATA BASE	- 07/10/1997
FATOR DE VENCIMENTO	1001

Forma 2 Utilizar-se de uma tabela de correlação DATA x FATOR, iniciando-se pelo fator “1000” correspondente à data de vencimento 03.07.2000, adicionando-se “1” a cada dia subsequente a este fator.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1001	04/07/2000
1002	05/07/2000
1003	06/07/2000
1004	07/07/2000
:	:
:	:
1667	01/05/2002
4789	17/11/2010
9999	21/02/2025

Obs. Quando a primeira posição do campo "fator de vencimento/valor" for zero, significará que esse Título não conterà o fator de vencimento no código de barras/linha digitável, tratando-se, portanto as 14 (catorze) posições como valor.

Importante:

Valor superior a 10 posições

BOLETOS com valores superiores a R\$ 99.999.999,99 (dez posições) deverão avançar sobre o fator de vencimento eliminando-o do código de barras.

Atenção:

Caso ocorra divergência entre a data impressa no campo “data de vencimento” e a constante no código de barras, o recebimento se dará da seguinte forma:

- Quando pago por sistemas eletrônicos (Home-Banking, Auto-Atendimento, Internet, SISPAG, telefone, etc.), prevalecerá a representada no “código de barras”;
- Quando quitado na rede de agências, diretamente no caixa, será considerada a data impressa no campo “vencimento” do BOLETO.

Nota Importante:

O retorno será apresentado com base no campo nosso número, sendo retornadas 17 posições que o compreende. (Layout arquivo de retorno).